

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO FISCAL DO IPMM

1 Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2025, no período matutino, 8:30
2 h., reuniram-se o Conselho Fiscal do IPMM, juntamente com o Diretor
3 Presidente. A reunião inicia-se com os cumprimentos por parte da presidente
4 do Conselho Fiscal Janaina Schultz, leitura da ata anterior aprovada.
5 Posteriormente repassa a palavra ao dirigente do instituto para a apresentação
6 da prestação de contas mensal de maio de 2025, previamente enviado a todos.
7 As planilhas de prestação de contas, foi percorrido sobre as receitas,
8 rendimentos, folha, aportes, repasses funcionais e patronal. Todos os repasses
9 funcionais e patronais de todos os órgãos partícipes se encontram conforme.
10 O montante previsto na lei dos aportes, estão sendo pagos pelos partícipes. O
11 dirigente relatou que até o mês de maio de 2025, o aporte foi pago
12 integralmente pelos partícipes, Prefeitura, Câmara, Plassma e IPMM, ainda que
13 subdividido o valor repasse pela prefeitura. Abordou-se as principais rubricas
14 e aspectos que integram o total das receitas previdenciárias ao mês de maio:
15 **Prefeitura:** Contribuição Servidor 14% R\$ 617.891,56. Contribuição Patronal
16 20/26% R\$ 995.038,06. Parcelamentos R\$ 530.368,05. Aluguel Centro de
17 Serviços - 05/2025 R\$ 9.560,34. Subtotal R\$ 2.152.858,01. Taxa de
18 Administração 3% R\$ 132.416,72. Parcelamento R\$ 35.709,00. Subtotal R\$
19 168.125,72. Total repassado MAIO/2025 R\$ 2.320.983,73. **Câmara de**
20 **Vereadores:** Contribuição Servidor 14% R\$ 8.521,92. Contribuição Patronal
21 20% R\$ 12.174,17. Taxa de Administração 3% R\$ 1.826,13. Total repassado
22 MAIO/2025 R\$ 22.522,22. **Plassma:** Contribuição Servidor 14% R\$ 3.853,03.
23 Contribuição Patronal 20% R\$ 5.504,33. Taxa de Administração 3% R\$
24 825,65. Total repassado MAIO/2025 R\$ 10.183,01. **Ipmm:** Contribuição
25 Servidor 14% R\$ 3.898,30. Contribuição Patronal 20% R\$ 9.467,30
26 Total repassado MAIO/2025 R\$ 13.365,60. **Outras receitas:** Compensação
27 Previdenciária C R\$ R\$ 41.493,02. Compensação Previdenciária D R\$ R\$

28 9.723,81. Contribuição TJSC (ações judiciais) R\$ 43.675,46. Contribuição
29 patronal ações judiciais R\$ 0,00. Taxa adm ações judiciais R\$ 0,00.
30 Precatórios/RPV R\$ 0,00. Contribuição Aposentados 14%* R\$ 139.185,95.
31 Contribuição Pensionistas 14%* R\$ R\$ 14.111,57. TOTAL RECEITAS
32 PREVIDENCIÁRIAS R\$ 2.281.402,73. RENDIMENTOS RECEITAS
33 INVESTIMENTOS PREVIDENCIARIOS R\$ 893.198,22. TOTAL FOLHA
34 PAGAMENTO 04/25 (bruta) R\$ 2.594.819,96. Informa-se ainda, o retido na
35 folha ao título de imposto de renda dos aposentados e pensionistas - IR retido
36 folha aposentados R\$ 185.384,82. IR retido folha pensionistas R\$ 14.609,39.
37 A folha bruta de benefícios APOSENTADOS (396) R\$ 2.190.627,08.
38 PENSIONISTAS folha bruta (133) R\$ 404.192,88. Referente aos aportes do
39 exercício 2025 PREFEITURA (parc 5/12 - 2025) R\$ 1.688.225,81. CAMARA
40 (parc 5/12 - 2025). R\$ 19.141,27. IPMM (parc 5/12 - 2025). R\$ 9.311,97.
41 PLASSMA (parc 5/12 - 2025) R\$ 7.759,98. O PL em apuração do resultado
42 financeiro em 30/05/2025 R\$ R\$ 89.127.970,14. As planilhas contábeis e de
43 investimentos restam a disposição de todos, com os dados discutidos. Em
44 continuidade, o dirigente relatou questão a ser anuída, trata-se das alienações
45 dos imóveis institucionais. Relatou que o assunto já foi objeto deliberativo pelo
46 Conselho Administrativo, e utilizar-se-á os termos gerais já discutidos no
47 Administrativo para formatação da presente ata, dado o mesmo objeto.
48 Abordou o teor do Ofício 1dco nº. 13.304/2025, recebido da Prefeitura
49 Municipal - Gabinete, trata-se da continuidade aos atos dos ofícios nº.
50 811/20222/GAB e de nº. 294/2023/GAB, quais já haviam sido discutidos pelos
51 conselhos. O novo expediente sobre o mesmo assunto, tem como objeto
52 principal reafirmar pelo Poder Executivo, a intenção de recompra dos imóveis
53 Ginásio Werner Weinschultz "tutão" e Centro de Serviços, contudo, retifica a
54 proposta elaborada, dado atualizações nas avaliações da Comissão Oficial do
55 Município, qual seja, a Comissão de Avaliação de Imóveis e Arbitramento de
56 Aluguel. O dirigente aponta, que se por um lado, houve certo aumento de valor
57 nos terrenos, por outro lado, houve depreciação severa na construção do

58 ginásio tutão, o que era de se esperar, face ao atual abandono que se encontra
59 e na demora da resolução da situação, a qual se arrasta já por vários anos.
60 Apresentou o laudo de engenharia com as considerações e conclusões do
61 profissional habilitado, qual atesta que o imóvel atualmente não possui
62 condições de habitabilidade e recomenda as reformas. Aos termos da nova
63 proposta, o município recompraria os imóveis, cujos valores seriam os já
64 avaliados pela comissão de avaliação de imóveis municipal. A forma de
65 pagamento, sem manifestação diversa, a princípio permaneceria a mesma
66 conforme já acordado anteriormente, com 10% de entrada e o saldo em até
67 60 parcelas, corrigidas conforme legislação aplicável. Tentar-se-á declarou o
68 dirigente, fazer pelo uma avaliação externa para trabalhar proposta de média.
69 É de se destacar que estamos diante de uma transação entre órgãos públicos,
70 que não tem como premissa, o lucro, mas tão somente os interesses
71 institucionais de ambos os lados. Aliado a essa premissa, cremos também que
72 o pagamento dos valores das avaliações, foi estimado nos orçamentos e
73 recursos públicos previstos e disponíveis pelo ente, assim, foi proposto
74 parcelamento na quitação da aquisição imobiliária. Obviamente, que o
75 pagamento a vista é sempre melhor opção em qualquer situação, mas a
76 possibilidade orçamentaria pública deve ser pesada, para acabar não vindo em
77 prejuízo as leis limitadoras de gastos a que o município está vinculado, bem
78 como o comprometimento na realização de ações de melhorias voltadas a
79 população. Ao evento de parcelamento, frente a natureza institucional
80 previdenciária, seja, o da captação de recursos constantes e de longo prazo,
81 não se vê impedimentos relevantes para que se adote a proposta, dado que
82 as parcelas terão correção. Ademais, como já dito, restou zelado por todo o
83 contexto fiscal, tributário, orçamentário e de gastos a que o município está
84 limitado, dessa forma, temos que considerar de modo incontroverso também,
85 e pesar nas contas, a necessidade de investimentos e manutenção das
86 diversas políticas públicas voltadas a população, das quais o ente municipal é
87 responsável. A aquisição por parte do município, se mostra de relevante

88 interesse público e social, visto que os imóveis tem larga utilidade e aplicação
89 na coletividade e para a população. Fazer com que os bens voltem para a
90 população, de onde nunca deveriam ter saído parece uma medida acertada,
91 pontua o dirigente. Certo ainda, que é mais lógico e legalmente aceito, a busca
92 por esse, de recursos públicos e emendas para a aplicação nas melhorias dos
93 imóveis. Por outro lado, para a previdência municipal, se mostra precário a
94 titularidade de bens da espécie, visto que detém um direito imobiliário sobre
95 o qual pode recair responsabilidade civil por vários fatos que possam ocorrer
96 (incêndios, acidentes, questões estruturais...), ou seja, seria temerário ficar
97 com imóveis não inerentes à finalidade previdenciária e com riscos agregados.
98 Ademais, qualquer investimento nestes imóveis – manutenção - ampliação -
99 conservação – adequação - reforma, ou ainda que fosse uma incerta cessão,
100 demandariam trabalhos administrativos exaustivos e desnecessários, e ainda
101 assim, seriam objeto de fortes questionamentos, não só por parte do Tribunal
102 de Contas, Ministério da Previdência, do próprio Ministério Público, entre
103 outros, visto a destinação de recursos de natureza previdenciária, a objetos
104 estranhos as finalidades da instituição. Registre-se que na avaliação da área
105 denominada “centro de serviço”, é de ponderar, que o valor tem certa
106 depreciação considerável, dado que está inserido em área de cota de enchente
107 do município no Mapa de Áreas de Risco de Enchentes – cota 776-779, o que
108 acaba desvalorizando o item e comprometendo grande interesse na área, dado
109 a limitação de uso do solo e de eventuais construções, licenças e
110 financiamentos, e também próximo a linha férrea como pontuaram a comissão
111 de avaliação. E quanto ao ginásio tutão, a depreciação é grande e será maior
112 com o tempo, visto o abandono e as condições precárias atualmente
113 verificáveis, conforme o próprio laudo de relatos e fotos pelo profissional
114 avaliador, dependendo de uma reforma ampla para ser colocada a disposição
115 da população novamente, o que pode ser feito pelo município através de
116 emendas parlamentares e outros recursos captáveis, não inerentes a função
117 da previdência municipal. Enfim, a avaliação foi realizada por comissão técnica

118 específica, integrada por agentes públicos efetivos de carreira, afastados de
119 qualquer interesse mercadológico ou político, devendo seu trabalho ser
120 respeitado, porque dentro de parâmetros técnicos fiscais tributários,
121 geográficos e dentro de metodologia eleita e não especulativos, ainda que
122 tenham recomendado avaliações externas como complemento de convicção.
123 Apresentou-se todas as avaliações realizadas, bem como a avaliação de
124 engenharia da edificação do tutão, quais serão apenas a esta ata, finalizou o
125 dirigente. Os Conselheiros se manifestam-no sentido de que tal recompra já
126 foi discutida anteriormente nos Conselhos Institucionais, Fiscal e
127 Administrativo, quais dentro de ponderações óbvias, entenderam da
128 pertinência do negócio, dado que não é objetivo da instituição previdenciária
129 avocar imóveis para seu registro patrimonial, sendo muito mais útil a revenda,
130 ao fim de capitalizar o recurso através de investimentos líquidos, e a disposição
131 imediata da instituição previdenciária para investimentos no mercado
132 financeiro, ainda que sob parcelamento, tendo como preocupação
133 compromissos previdenciários, ao qual é a natureza institucional. Da proposta
134 atualizada, os membros do Conselho Fiscal, respeitam e acreditam que de fato
135 se deve dar credibilidade a comissão avaliadora, visto estar instituída no Ente
136 para essa função, e não há nada que desabone os seus pareceres, dado que
137 agiram dentro dos parâmetros fiscais e tributários ao qual são vinculados, sem
138 uma visão frente a isso, mercadológica ou visando algum lucro de operação,
139 assim, entendem o contexto e aprovam a pretensão, reiterando
140 posicionamento anterior, visto que a questão pende a décadas de solução,
141 mais de 20 anos, tendo consciência de que é interesse do instituto ativos
142 financeiros em espécie, e que possam render financeiramente ao crescimento
143 do objeto institucional, que é ao pagamento de benefícios previdenciários.
144 Além do que, é de pesar, que o imóvel tutão em especial, demanda cuidados,
145 estando sujeito inclusive, a eventuais danos cíveis a terceiros, refletindo em
146 responsabilização, dado que está sem utilização, pois necessita de reforma e
147 adequação ao regular uso – o que se verifica no levantamento fotográfico

148 realizado pela engenharia. Em continuidade, as avaliações ora apresentadas,
149 caracterizam a área do centro de serviços matrícula 1142, avaliado em R\$
150 1.028.748,33. O terreno do CEMMA (lado do tutão) matrícula 15556, no valor
151 de R\$ 599.775,39. O imóvel do tutão matrícula 15557, no valor de R\$
152 1.820.292,62. Ao montante total, temos o valor de R\$ 3.448.816,34. Por fim,
153 a Presidente do Conselho Fiscal questiona se mais algum conselheiro quer
154 fazer considerações ou manifestação. Não houve manifestações. Assim sendo,
155 abriu voz para votação de anuência a questão aprovada pelo Conselho
156 Administrativo, ressalvado, a realização de uma avaliação externa e a tentativa
157 de negociação tentar aumentar a média mediante a avaliação a ser realizada,
158 todavia, sem prejuízo as decisões já adotadas. Os conselheiros Fiscais anuíram
159 a pretensão, acatando as avaliações da comissão oficial municipal e anuindo a
160 aprovação do Conselho administrativo, nos moldes discutidos e anteriormente
161 ajustados, ressalvado a decisão definitiva após os laudos e proposta final do
162 Executivo e a aprovação do deliberativo. Encaminhando-se ao final da reunião,
163 os conselheiros manifestaram-se pela ciência aos contextos dos assuntos
164 discutidos, e aprovação das contas, mensal exposta. Sem mais
165 questionamentos e pontos por parte dos conselheiros fiscais e cumprida a
166 agenda dos assuntos, encerra-se este ato e encaminha-se para leitura e
167 assinatura de todos os presentes, quais desde já convocados a próxima
168 reunião conforme cronograma organizacional.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Janaina Schultz
Presidente do Conselho Fiscal

Altamir José Severino Bauer
Membro do Conselho Fiscal

Claudimar Zattera
Membro do Conselho Fiscal

Presente:
Nailor Lis
Diretor Presidente do IPMM